

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018 (DEZOITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGB, HUAP.....09

SEÇÃO IV

EDITAL DO AUXILIO-QUALIFICAÇÃO/LATO SENSU.....10

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPPi-SRH.....13

DECISÃO.....16

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.766 de 12 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.050939/09-72.

RESOLVE:

1- **Nomear CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 340/09, publicado no D.O.U. de 04/08/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Cardiologia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antonio Caldas Teixeira, Portaria nº 38776, publicada no D.O.U. de 23/09/2008, código de vaga nº 0232854.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.767 de 12 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.050941/09-41.

RESOLVE:

1- **Nomear ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 340/09, publicado no D.O.U. de 04/08/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geologia do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Geofísica de Reservatório- Método Sísmico, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848603.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.768 de 12 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.050940/09-05.

RESOLVE:

1- **Nomear BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 340/09, publicado no D.O.U. de 04/08/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua e Literatura Latina, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848604.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.769 de 12 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2008, publicada no D.O.U. de 02/05/2008, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2008 e o que consta no Processo nº 23069.050938/09-28.

RESOLVE:

1- **Nomear MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 339/09, publicado no D.O.U. de 04/08/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Analítica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga do banco de professores equivalentes, redistribuída pela Portaria MEC nº 991/08, publicada no D.O.U. de 12/08/2008, código de vaga nº 0848605.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.770 de 12 de agosto de 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050541/09-36,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 40.738, de 04/08/2009, publicada no DOU n.º 150, seção 2, pág. 26, de 07/08/2009,

Onde se lê: “Dispensar a pedido, a partir de 30/06/2009, **ROSALVA DE SOUZA BARROS**, Matrícula SIAPE n.º 139716...”;

Leia-se: “Dispensar a pedido, a partir de 12/07/2009, **ROSALVA DE SOUZA BARROS**, Matrícula SIAPE n.º 139716...”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.782 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.051094/09-32,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97,

EXCLUIR:

CD-3: Assessor Especial do Reitor.

CD-4: Assessor do Reitor.

INCLUIR:

CD-3: Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais.

CD-4: Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.783 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.051094/09-32,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a partir de 31/07/2009, **ANTONIO FONTANA**, Matrícula SIAPE nº 305983, do cargo de direção de **Assessor Especial do Reitor** - Código **CD-3**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 39.593, de 22/01/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.784 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.051094/09-32,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a partir de 31/07/2009, **JORGE JOÃO ABRÃO**, Matrícula SIAPE nº 303830, do cargo de direção de **Assessor do Reitor** - Código **CD-4**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 36.012, de 23/11/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.785 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.051094/09-32,

RESOLVE:

1- **Nomear**, a partir de 01/08/2009, **JORGE JOÃO ABRÃO**, Professor de 3º Grau, código 060001, Matrícula SIAPE nº 303830, para exercer o cargo de direção de **Assessor do Reitor para Assuntos Internacionais - Código CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.787 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a portaria nº 40693, de 30/07/2009, publicada no DOU de 03/08/2009, referente a nomeação de **RICARDA LUCÍLIA DOMINGUES TAVARES**, onde se lê: ...Escola de Engenharia..., leia-se: ...Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.788 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a portaria nº 40279, de 10/06/2009, publicada no DOU de 12/06/2009, referente a nomeação de **CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA**, onde se lê: ...Instituto de Geociências..., leia-se: ...Instituto de Química.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.789 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.005567/09-20.

RESOLVE:

1- **Nomear CRISTIANE MARIOTE AMARAL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 85/09, publicado no D.O.U. de 12/03/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia, Área de Conhecimento: Dentística, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **MARY LUCIA VASCONCELLOS GUIMARÃES**, Portaria nº 39260, publicada no D.O.U. de 24/12/2008, código de vaga nº 0238512.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.790 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.040779/09-53.

RESOLVE:

1- **Nomear CHRISTIANE BEATRICE DUYCK PINTO**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 339/09, publicado no D.O.U. de 04/08/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Analítica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de **SELDON PARKER**, Portaria nº 40007, publicada no D.O.U. de 17/04/2009, código de vaga nº 0233731.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.791 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007 e o que consta no Processo nº 23069.050547/09-11.

RESOLVE:

1- **Nomear SILVIA MARIA DE SOUSA**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 283/09, publicado no D.O.U. de 18/06/2009, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciência da Linguagem do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Linguística, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de **LUIZ MARTINS MONTEIRO DE BARROS**, Portaria nº 40605, publicada no D.O.U. de 23/07/2009, código de vaga nº 0233417.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 001 de 20 de agosto de 2009.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I - **Instituir** a Comissão que elaborará o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Biológicas com ênfase em Neurociências da Universidade Federal Fluminense.

II - **Designar para compô-la:** A) As Docentes **KARIN DA COSTA CALAZA**, matrícula SIAPE 2341988; **ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU**, matrícula SIAPE 1494868, **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, SIAPE 1652025; **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA**, 2453685, lotadas no Departamento de Neurobiologia;

III - A Presidência desta Comissão caberá a Professora **KARIN DA COSTA CALAZA**.

Esta DTS tem efeitos retroativos a abril de 2009 e entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 040 de 20 de agosto de 2009.

EMENTA: Designação de Pregoeiro para atuação no Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **HUMBERTO TEIXEIRA** – Matrícula SIAPE: 0305812-2 como **PREGOEIRO** da UG 153057: Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entra em vigor nesta data e tem vigência até 31/12/2009, e não corresponde à função gratificada.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA UFF – SUBPROGRAMA LATO SENSU (PQUFF/LATO SENSU)

EDITAL DO AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO/LATO SENSU 2009

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), em parceria com a Superintendência de Recursos Humanos (SRH), torna público, no âmbito interno da Universidade Federal Fluminense, o edital de solicitação e concessão do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu, vinculado ao Programa de Qualificação da UFF-Subprograma Lato Sensu (PQUFF/Lato Sensu), criado pela Instrução de Serviço Conjunta PROPI-SRH 01, de 10 de agosto de 2009.

1. OBJETIVO

Prover auxílio financeiro parcial aos servidores técnico-administrativos do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, que, sem percepção de qualquer tipo de bolsa de estudos, realizam cursos de pós-graduação lato sensu, com ou sem afastamento.

2. REQUISITOS DO CURSO

2.1. Ser oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2. Ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia;

2.3. Ser presencial;

2.4. Ter vinculação direta à natureza do trabalho desenvolvido pelo servidor solicitante, sendo analisada a ambiência, o cargo e as atividades desenvolvidas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1. Ser servidor técnico-administrativo do quadro ativo da UFF, ocupante de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição;

3.2. Ter concluído o período de estágio probatório;

3.3. Apresentar desempenho igual ou superior a 70 pontos nos últimos 18 meses, o que será verificado pelas avaliações de desempenho;

3.4. Ter disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na UFF igual ou superior a 12 meses, bem como não ter solicitado aposentadoria;

3.5. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação lato sensu que atenda os requisitos deste edital;

3.6. Ter sua qualificação cadastrada na Coordenadoria de Capacitação Docente e Técnica (CCDT) da Proppi. Para tanto, preencher o formulário “Cadastro dos Servidores em Qualificação em Nível de Pós-Graduação – 1. Dados Cadastrais; 2. Plano de Estudos”;

3.7. Não receber qualquer tipo de bolsa de estudos;

3.8. Preencher devidamente o formulário de solicitação do auxílio, assinar e datar o termo de compromisso e apresentar a documentação exigida;

3.9. Apresentar justificativa detalhada da Direção da Unidade ou órgão de lotação do servidor, constando o impacto da realização do curso sobre as ações desenvolvidas naquela área e os resultados esperados.

4. CONCESSÃO

4.1. O Auxílio-Qualificação/Lato Sensu será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, concedido por um período máximo de 12 meses;

4.2. Caberá ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH/SRH) analisar o atendimento aos requisitos dos itens 2.4, 3.1, 3.2 e 3.3 e encaminhar à Propri os pedidos deferidos em primeira instância;

4.3. Caberá à CCDT/PROPI:

4.3.1. Verificar o atendimento aos requisitos do item 2, antes da autorização de pagamento do auxílio;

4.3.2. Executar o pagamento mensal dos auxílios concedidos, mediante crédito mensal diretamente na conta-corrente informada pelo pleiteante no formulário de solicitação; e

4.3.3. Acompanhar a qualificação dos servidores contemplados com o auxílio, até a finalização do curso, na forma especificada neste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Declaração expedida pela coordenação do curso de destino comprovando o vínculo discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente;

5.2. Formulário de solicitação do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu, preenchido e assinado pelo requerente;

5.3. Declaração de tempo de serviço (data de admissão na UFF e períodos de averbação), expedida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP);

5.4. Termo de compromisso do requerente, em formulário próprio, garantindo, entre outros, a permanência no quadro ativo da UFF por tempo pelo menos igual ao tempo de recebimento do auxílio e se comprometendo a, caso não cumpra o prazo estipulado ou seja reprovado, devolver o investimento à Instituição;

5.5. Cópias de documento de identidade, CPF e PIS/Pasep.

6. ACOMPANHAMENTO

O beneficiário do auxílio deverá apresentar à CCDT/Propri:

6.1. Ao final da vigência do auxílio, relatório de atividades desenvolvidas, em formulário próprio, assinado pelo coordenador do curso de pós-graduação lato sensu;

6.2. Ao final do curso, comprovante de conclusão.

7. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO

A Proppi determinará, em cada caso, o início e fim da vigência do auxílio, baseando-se na data de entrada do processo na sua secretaria e do início das aulas e seu término.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos para pagamento do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu advirão do Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o reajuste dos valores será estabelecido pela PROPPI e SRH, conjuntamente, dependendo da disponibilidade orçamentária;

8.2. Este edital tem validade a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, podendo sofrer modificações a cada novo ano, de acordo com as metas institucionais e a critério da Proppi e da SRH;

8.3. Casos omissos ou controversos serão resolvidos pela PROPPI, em conjunto com a SRH.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

JOSÉ ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO
Superintendente de Recursos Humanos
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPPI-SRH, Nº. 01 de 10 de agosto de 2009.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Qualificação da UFF-Subprograma Lato Sensu (PQUFF/Lato Sensu) e provê critérios norteadores para elaboração e divulgação do edital do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Superintendente de Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e Considerando:

- a criação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF, pela Portaria 32.626/2004 do Reitor, com o objetivo de fornecer recursos financeiros para apoiar o esforço de qualificação de técnico-administrativos do quadro ativo e permanente da UFF, ocupante de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, visando sua maior inserção em programas de pós-graduação;
- a necessidade de se estabelecer anualmente, em observância ao item II da Portaria 32.626/2004, edital de fomento para o PQUFF regulando a forma de concessão de apoio;
- a necessidade de dar prosseguimento às ações voltadas ao aprimoramento do servidor técnico-administrativo previstas no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Universidade Federal Fluminense, mais particularmente àquelas previstas no Subprograma de Educação Continuada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Programa de Qualificação da UFF, o Subprograma Lato Sensu (PQUFF/Lato Sensu) com os seguintes objetivos:

- I - Incentivar o servidor técnico-administrativo a buscar na qualificação um instrumento de motivação e desenvolvimento, como profissional e como cidadão;
 - II - Prover auxílio financeiro parcial aos servidores técnico-administrativos do quadro ativo da UFF ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição que, sem percepção de nenhum tipo de bolsa de estudos, realizam cursos de pós-graduação lato sensu, com ou sem afastamento;
 - III - Elevar os indicadores de desempenho institucionais quanto ao nível de escolaridade dos servidores técnico-administrativos;
 - IV - Contribuir para o desenvolvimento qualitativo do quadro de pessoal técnico-administrativo, buscando a adequação desses profissionais às demandas decorrentes das constantes transformações culturais, sociais, legais e tecnológicas que impactam os serviços prestados pela Instituição;
 - V - Melhor qualificar o servidor técnico-administrativo com vistas à eficiência e à eficácia de seu desempenho profissional, face ao momento de significativa revisão e transformação do modelo organizacional das universidades federais;
 - VI - Racionalizar os processos de trabalho, a partir da aquisição de novos conhecimentos teóricos e ferramentas tecnológicas;
 - VII - Possibilitar ao servidor técnico-administrativo obter os benefícios decorrentes de seu plano de carreira, por meio da concessão do incentivo à qualificação.
- § 1º Entende-se por qualificação, para os fins desta Instrução de Serviço, o processo de formação que culmina com a obtenção de título acadêmico e/ou profissional de pós-graduação lato sensu.

§ 2º - A qualificação do servidor pleiteante técnico-administrativo, com ou sem afastamento, deverá ser cadastrada na Coordenadoria da Capacitação Docente e Técnica (CCDT) da Proppi, em formulário próprio.

Art. 2º - O apoio financeiro do PQUFF/Lato Sensu é concedido em única modalidade de fomento, o Auxílio-Qualificação/Lato Sensu.

§ 1º- O Auxílio-Qualificação/Lato Sensu visa prover auxílio financeiro aos servidores técnico-administrativos do quadro ativo da UFF, ocupante de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, que, sem percepção de nenhum tipo de bolsa de estudos, realizam cursos de pós-graduação lato sensu presenciais, oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas e que atendam o disposto na legislação pertinente.

§ 2º - Os recursos para o PQUFF/Lato Sensu advirão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e os valores e reajustes do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu serão estabelecidos pela Proppi e SRH, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A elaboração do edital para o Programa de Qualificação da UFF-Subprograma Lato Sensu (PQUFF/Lato Sensu) fica sujeita às orientações contidas nesta Instrução de Serviço.

§ 1º - O edital, bem como seus respectivos formulários de solicitação, serão publicados no Boletim de Serviço da UFF (BS-UFF) e disponibilizados na página da Proppi e do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da SRH na Internet.

§ 2º - O edital poderá ser modificado pela Proppi e pela SRH, em comum acordo, passando as modificações a terem efeito para as solicitações recebidas no protocolo do (DDRH) a partir do mês subsequente.

§ 3º - O edital deverá explicitar:

- I - Objetivos do auxílio;
- II - Requisitos para concessão (do curso e do requerente);
- III - Formulários, documentação necessária, local de entrega das solicitações;
- IV - Compromissos do beneficiário;
- V - Vigência do auxílio;
- VI - Valores e forma de pagamento.

Art. 4º - São compromissos do servidor técnico-administrativo contemplado com o Auxílio-Qualificação/Lato Sensu:

I - Apresentar à CCDT/Proppi, ao final da vigência do auxílio, relatório de atividades desenvolvidas em formulário próprio assinado pelo coordenador do curso de pós-graduação lato sensu;

II - Apresentar à CCDT/Proppi e ao DDRH, ao final do curso, comprovante de conclusão;

III - Caso venha a receber bolsa ou auxílio de outras fontes, devolver à Proppi os recursos recebidos em duplicidade;

IV - Caso venha a ser reprovado ou desista/abandone o curso, devolver à Proppi o montante do auxílio recebido;

V - Permanecer no quadro ativo da UFF por tempo pelo menos igual ou superior ao tempo de recebimento do auxílio, sob pena de ressarcimento do período não cumprido de equivalência do período de recebimento do auxílio.

Parágrafo único – A inadimplência dos incisos III e IV impede a concessão de novo auxílio.

Art. 5º - As solicitações do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu, formalizadas nos formulários próprios e acompanhadas da documentação completa exigida no respectivo edital, deverão ser protocoladas no Serviço de Comunicações Administrativas (SCA) da Reitoria e encaminhadas ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SRH.

§ 1º - O início da vigência do Auxílio-Qualificação será:

I - a partir do mês de recebimento da solicitação na secretaria da Proppi, caso este ocorra até o dia 15;

II - a partir do mês seguinte ao recebimento da solicitação na secretaria da PROPPI, caso este ocorra após o dia 15.

§ 2º - As mensalidades do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu não serão pagas retroativamente.

§ 3º - O crédito mensal do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu será feito diretamente na conta-corrente informada pelo pleiteante no formulário de solicitação.

Art. 6º O prazo de vigência do Auxílio-Qualificação/Lato Sensu será de, no máximo, 12 (doze) meses.

Art. 7º Não havendo recursos suficientes para atender toda a demanda do ano vigente, caberá à PROPPI e à SRH, conjuntamente, estabelecer critérios de seleção definidos em edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos ou controversos serão submetidos ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e ao Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço vigorará a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####

JOSÉ ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO
Superintendente de Recursos Humanos
#####

DECISÃO N.º 01/08.

O COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em reunião conjunta dos Departamentos MNS e MND e ratificado no Colegiado de Unidade de 11 de dezembro de 2008,

DECIDE: Aprovar as normas e procedimentos para preenchimento do Relatório Anual do Docente (RADOCC) a ser respeitado por todos os docentes lotados e em exercício nos Departamentos e Setores que compõem a Faculdade de Nutrição, conforme documento anexo à esta Decisão.

Auditório, 11 de dezembro de 2008.

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA

Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

#####

Anexo à Decisão 01/2008 do Colegiado de Unidade

Critérios para preenchimento do RADO

Carga horária total de atividades professor DE: 40h x 44semanas = 1760h

Carga horária total de atividades professor 20h: 20h x 44 semanas = 880h

Atividades docentes

- Ensino:
 - Graduação
 - Disciplinas teóricas
 - Estágio
 - Disciplinas práticas
 - Pós-graduação não remunerada
 - Disciplinas teóricas
 - Orientações
 - Monitoria
 - TCC
 - Monografia (especialização)
 - Mestrado
 - Doutorado
- Pesquisa
- Extensão
- Atividades acadêmicas especiais (Bancas)
- Atividades administrativas
- Produtos

Definição de carga horária padrão/atividade

Atividades		
Ensino - graduação	Carga horária anual/semestral/semanal	Frequência semanal ou mensal
• Conteúdo teórico	CHdisciplina + CHA	
• Estágio	CHdisciplina + CHA	
• Conteúdo prático	CHdisciplina + CHA	
Ensino - pós- graduação não remunerada		
• Conteúdo teórico	CHdisciplina + CHA	
• Conteúdo prático	CHdisciplina + CHA	
Ensino - Orientações		
• Monitoria	72h/monitor/ano	2h/semana
• TCC - TFC	66h/trabalho/semestre	3h/semana
• Monografia não remunerada (especialização) - TFC	66h/trabalho/semestre	3h/semana
• Mestrado	66h/orientando/semestre	3h/semana
• Doutorado	88h/orientando/semestre	4h/semana
• Iniciação científica*	44h/projeto/semestre	2h/semana/aluno

• Outras*		2h/semana/aluno
Pesquisa registradas na PROPP	244h/semestre para 40h DE 122h/semestre para 20h	12h/semana para 40h DE 6h/semana para 20h
Extensão registradas PROEX	88h/semestre para Participante 122h/ semestre para Coordenador	4 h/semana para participação 6h/semana para coordenação
Outras atividades de extensão*	A depender do evento	
Qualificação		
• ESP, APERF, MES, DOU, PD	A depender do evento	
• Eventos científicos	Tempo que durar o evento, curso...	
Atividades acadêmicas especiais - Bancas		
• Mestrado (avaliação)	28h/banca	
• Doutorado (avaliação)	36h/banca	
• Mestrado (seleção)	16h/banca	
• Doutorado (seleção)	16h/banca	
• Monitoria (seleção)	16h/banca	
• Monitoria (avaliação de trabalho)	4h/turno trabalhado	
• TCC	12h/banca	
• Concurso para professor	8h/dia trabalhado	
• Progressão	4h/turno trabalhado	
Atividades administrativas e de representação		
• Colegiados, departamentais, unidade, curso graduação, pós graduação...	44h/atividade/ano	1 h/semana
• Comissões temporárias	4h/dia trabalhado	
• Coordenação de estágio	44h/representação/ano	1h/semana
• Coordenação de Laboratórios	44h/representação/ano	1h/semana
• Chefias departamentais, Coordenação de curso Direção	Dedicação Integral	
• Representações: grupos técnicos, colegiados, comitê de avaliação de projeto (PIBIC, outros), comitê assessor.	A depender do calendário previsto e da participação efetiva	
* OBS: todas as atividades não institucionalizadas deverão ser aprovadas em colegiado departamental		
Apresentações e publicações (produtos)		
• Resumos em congresso	-	-
• Artigos científicos – revistas indexadas	-	-
• Capítulo de livros, livros.	-	-
• Relatórios de pesquisa, extensão.	-	-

CHA: Carga Horária Teórica = 1 / 1h

Carga Horária Prática = 1 / 2h

Carga Horária Estágio = 1 / 3h

OBS: esses critérios foram apreciados em reunião ampliada com representantes dos dois departamentos (MNS e MND) em 26/08/2008, mas sofreu pequena modificação, sendo esta versão final aprovada em reunião do Colegiado de Unidade realizada em 11 de dezembro de 2009.